

**DECRETO N.º 30 de 12 de março de 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal do Fundo de Aposentadoria e Pensões aos Funcionários Públicos Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

04	Previdência Própria				
04.01	Fundo Mun Previdência				
	09 272 0035 2207	319091	012	Sentenças Judiciais	10.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2.º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.143/18 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

04	Previdência Própria				
04.01	Fundo Mun Previdência				
	09 272 0035 2233	319091	004	Sentenças Judiciais	5.000,00
	09 272 0035 2233	339091	005	Sentenças Judiciais	5.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauçu do Tietê, 12 de março de 2019.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretária Municipal da Administração